



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO AO  
CREDENCIAMENTO Nº 509/DIRAP-CAE/2023**

Reuniram-se na Diretoria de Administração do Pessoal, localizada na Ponta do Galeão, s/n, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21941-520, as partes abaixo qualificadas, para assinar o Termo de Aditivo ao Credenciamento Nº 509/DIRAP-CAE/2023, visando adequar as disposições contidas no instrumento.

**I – CREDENCIADOR:** A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica – COMAER, representada pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), na figura do Sr. Maj Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO, Diretor de Administração de Pessoal, nomeado para o cargo conforme Boletim do Comando da Aeronáutica nº 049, de 15 de março de 2023.

**II – ENTIDADE CREDENCIADA:** AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A., CNPJ n.º 29.309.127/0001-79, situada na Av. Dr. Chucri Zaidan, s/nº, Edifício Tr. B Emp. Ez Towersandar 6-7-8-9-16-20 e 23, Bairro Vila São Francisco (Zona Sul), São Paulo – SP, CEP: 04.711-130, doravante neste instrumento designada ENTIDADE CREDENCIADA representada pela Sra. Luciana Calhau Freitas e pela Sra. Sandra Regina Daguano, na qualidade de Representantes Legais.

**CLÁUSULA 1ª – DA FINALIDADE**

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução do Termo de Credenciamento nº 509/DIRAP-CAE/2023, conforme, respectivamente, Cláusulas 24 e 25 deste e, adaptado à realidade do credenciamento, de acordo com os incisos II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 2ª – DA LEGITIMIDADE PARA REPRESENTAÇÃO**

O representante da ENTIDADE CREDENCIADA deverá apresentar cópia do Estatuto e suas modificações ou Contrato Social da Empresa e da última ATA que o elegeu, devidamente publicado e arquivado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA**

Onde se lê:

#### **CLÁUSULA 24ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo será de **24 (vinte e quatro) meses, de 23/06/2023 a 22/06/2025**, com eficácia a contar da data de publicação do seu extrato no DOU, podendo ser renovado, ao término desse período, por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Leia-se:

#### **CLÁUSULA 24ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo será de **36 (trinta e seis) meses, de 23/06/2023 a 22/06/2026**, com eficácia a contar da data de publicação do seu extrato no DOU, podendo ser renovado, ao término desse período, por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Onde se lê:

#### **CLÁUSULA 25ª – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

A execução do Objeto do presente instrumento será de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser renovado, ao término desse período, por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Leia-se:

#### **CLÁUSULA 25ª – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

A execução do Objeto do presente instrumento será de **36 (trinta e seis) meses**, podendo ser renovado, ao término desse período, por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### **CLÁUSULA 4ª – DA ALTERAÇÃO**

A nova data final de vigência do Credenciamento será **22/06/2026**, após entrada em vigor do 2º Termo Aditivo (**23/06/2025 a 22/06/2026**).

### **CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICAÇÃO**

O Extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, por intermédio do Centro de Aquisições Específicas (CAE).

### **CLÁUSULA 6ª – DAS CÓPIAS**

O presente Termo Aditivo é assinado em 3 (três) vias, de igual teor, com as seguintes destinações:



- a) 1 (uma) via para a ENTIDADE CREDENCIADA;
- b) 1 (uma) via para a DIRAP; e
- c) 1 (uma) via para o CAE.

#### CLÁUSULA 7ª - DO FORO INSTITUÍDO

O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Instrumento será o da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro.

E, por haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar todas as disposições legais em vigor sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2025.

*Neu-8* Maj Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO  
Diretor de Administração de Pessoal

Israel Benevides do R. Júnior Cel Av R/1  
Ordenador de Despesas

*Leandro P. Andrade*  
LEANDRO DE PAULA ANDRADE Ten Cel Av  
Presidente da Comissão de Credenciamento

*Jefferson Coelho Mello*  
JEFFERSON COELHO MELLO Maj QOECTA  
Agente de Controle Interno

*Luciana Calhau*  
LUCIANA CALHAU FREITAS  
Representante da Entidade Credenciada

*Sandra Regina Daguan*  
SANDRA REGINA DAGUANO  
Representante da Entidade Credenciada